ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO Nº 59500.111765/2019-97

Aos 18 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo-substituto da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da CODEVASF, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574 – SSP/PI e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2019,** referente a Prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), num total de 270.000,00 m² de área, de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da CODEVASF, no estado do Tocantins-TO, conforme lista constante do Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do Edital, distribuídos em um único item, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 20 de dezembro de 2019, seção 3, às fls. 362 e homologado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, Resolução nº 903 de 18/12/2019, constante às fls. 358 do Processo Licitatório, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.643.644/0001-00**, com sede na Av. Santos Dumont, 01 – MA-026 – Margem Direita – CODÓ – MA – CEP: 65400-000, telefone nº (98) 3303-3898, E-mail: construservice@construservicema.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, BRASILEIRO, VIUVO, residente e domiciliado em São Luís estado do Maranhão, RG 150.774.483-8 - CONFEA, CPF nº 237.226.652-72,** atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item elencado abaixo, com a característica e respectiva quantidade. **Preço Unitário/m²: R$ 81,53, (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) – Quantitativo/m²: R$ 270.000, (duzentos e setenta mil reais), TOTALIZANDO: R$ 22.013.690,30 (vinte e dois milhões, treze mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).**

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2019**, seus anexos, e a proposta da empresa: **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019

PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR

Gerente Executivo-Substituto da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da CODEVASF

EMPRESA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio Administrador